

**DECRETO Nº. 23.165 DE 31 DE OUTUBRO DE 2007**

**Ementa:** Declara de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 2º, inciso V da Lei nº. 4.132, 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

**Art.1º.** Ficam declarados de interesse social para fins desapropriação total os imóveis e respectivas benfeitorias inseridos no polígono descrito no Anexo único deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os imóveis de que trata o caput serão objetos de aforamento junto a União.

**Art. 2º.** Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se à implantação de projeto habitacional visando beneficiar 468 (quatrocentos sessenta e oito) famílias da Comunidade Vila Brasil.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta desapropriação correm por conta da dotação orçamentária nº. 3701.16.482.1.219.2.082..

**Art. 4º.** Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este decreto.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de Outubro de 2007.

**LUCIANO SIQUEIRA**

Prefeito da Cidade do Recife em Exercício

**RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA**

Secretário de Assuntos Jurídicos em Exercício

**JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI FILHO**

Secretário de Habitação

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO NO. 23. 165 /2007**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Nome e Localização**

Área de terreno situada na Rua Agostinho Gomes, esquina com a Av. Des. Guerra Barreto, lado esquerdo da Ponte Joaquim Cardoso, no bairro de Joana Bezerra, nesta cidade.

**Dimensões e Confrontações do Terreno**

Partindo do Ponto V1 segue com ângulo de 76°13'07" na distância de 115,67m, confrontando - se com à Av. Des. Guerra Barreto, até encontrar o Ponto V2, com ângulo de 117°17'45", defletindo à direita a uma distância de 142,92m confrontando-se com a Ponte Joaquim Cardoso até encontrar Ponto V3, com ângulo de 87°0'16", defletindo à direita a uma distância de 148,23m confrontando-se com a Rua Agostinho Gomes até encontrar o Ponto V4, com ângulo de 79°28'51", defletindo à direita a uma distância de 193,58m,

confrontando-se com a Av. Des. Guerra Barreto até encontrar o Ponto V1, fechando assim o polígono, totalizando a área de 21.450,65m<sup>2</sup>, conforme Topografia anexa.